Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 4.986 DE 29 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.658, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º – São abertos créditos, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
05-UNIDADE DE HABITAÇÃO
1648200132.093-Planejamento, Gerenciamento e Ampliação de Projetos Voltados à Moradia Popular:
3390.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

09-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
0618200142.101-Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil:
3390.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos através da redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100011.002-Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração